

De acordo com o previsto no art. 61 parágrafo único da lei 8.666/93. O departamento de licitações e contratos fica incumbido de fazer a publicação em diário Oficial para sua eficácia e que surta seus efeitos legais.

Porto Esperidião-MT, 11 de dezembro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE

DECRETO Nº 81/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as comemorações de natal e ano novo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos essenciais da administração;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de encerramento das atividades administrativas anuais e o planejamento das atividades do ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da administração da prefeitura, no período compreendido entre os dias **23/12/2020 e 08/01/2021**, não havendo expediente externo de atendimento ao público nos órgãos da administração direta e indireta, sendo mantido o expediente interno de serviços em sistema de escala.

Art. 2º O recesso administrativo estabelecido será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, sobretudo as diretamente responsáveis pelos atendimentos relacionados à saúde, limpeza pública e segurança do patrimônio público municipal, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, e este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Porto Esperidião/MT, 16 de dezembro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2020/SME DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 001/2020/SME de 16 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de professores e demais servidores da educação no contexto da pandemia do Coronavírus - Covid-19, das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Esperidião - MT.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº. 9.394/96 – LDB,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

O Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

A Lei nº 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Resolução Normativa nº 002/2015-CEE/MT;

A Resolução Normativa nº 003/2020 - CEE/MT que dispõe sobre as Normas de Reorganização do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2020, a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da pandemia da COVID-19;

A previsão de prorrogação do Processo Seletivo 003/2019 contida no item 11.1 do Edital de Abertura do certame;

A previsão de prorrogação das contratações por tempo determinado, conforme disposição do artigo 6º da Lei Municipal nº 412/2005 de 23 de maio de 2005. (Lei da Contratação Temporária).

A necessidade reorganizar o Calendário Escolar 2020 da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo 2021 para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Edital Complementar nº 007/2020 de 03 de dezembro de 2020, que dispõe da prorrogação do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Informar as unidades escolares sobre a prorrogação dos contratos vigentes na rede municipal de ensino para o término do ano letivo de 2020 e início do ano letivo de 2021.

Art. 2º Os contratos vigentes de professores e demais servidores da educação serão aditivados por 01 (um) ano, a partir da data estabelecida pelos termos aditivos, observada a prorrogação do processo seletivo simplificado 003/2019 pelo Edital Complementar nº 007/2020 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 3º Os contratos em vigência poderão ser rescindidos caso o cargo que o servidor ocupe não dispore de vaga no momento da atribuição e/ou a critério da administração municipal para ajuste de pessoal.

§ 1º Serão atribuídos somente os servidores que estão com contratos vigentes.

§ 2º Demais informações referentes Atribuição de Aula do ano letivo de 2021 para servidores com contratos vigentes serão tratadas em Instrução Normativa.

Art.4º Os professores e demais servidores com contratos vigentes deverão acompanhar e obedecer o cronograma para o ano de 2021 conforme Portaria 001/2020/SME de 09 de dezembro de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Os casos omissos serão solucionados pelas Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Esperidião -MT, 16 de dezembro de 2020.

Nilton Roberto Carrocini

Secretário Municipal de Educação

Portaria 189/2018

Original Assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO MUNICIPAL N.º 145/2020 - QUE DISPÕE SOBRE FERIADO
MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA MT.**

(QUE DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA MT.)

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: